



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL N.º 01/2020 – PROEG, de 28 de janeiro de 2020

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFPA

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e da Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes (DADD), torna pública a seleção de subprojetos para composição do Projeto Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), de acordo com as disposições gerais da Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES N.º 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Iniciação à Docência, e do Edital CAPES 2/2020, cuja finalidade é selecionar Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de projetos de iniciação à docência que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Selecionar propostas de subprojetos para o Programa de Iniciação à Docência (PIBID), visando compor a Proposta institucional que será submetida ao edital CAPES N.º 2/2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PIBID, um dos programas integrantes da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior. Tem objetivo principal de proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2. De acordo com a Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 o programa tem os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas

docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.3. Os princípios e características da iniciação à docência devem ser consultados, respectivamente, nos itens 3 e 8 do Edital 2/2020 da CAPES (capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012019-EDITAL-2-2020-PIBID.pdf).

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. **Bolsista de iniciação à docência:** discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.
- 3.2. **Professor supervisor:** docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.
- 3.3. **Coordenador de área:** professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
- 3.4. **Coordenador institucional:** professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.
- 3.5. **Escola-campo:** escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de iniciação à docência.
- 3.6. **Núcleo de iniciação à docência:** grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.
- 3.7. **Subprojeto:** núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais.
- 3.8. **Subprojeto Interdisciplinar:** núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuem de forma articulada e integrada entre si.
- 3.9. **Áreas de Iniciação a Docência:** Em conformidade com o subitem 3.3.7 e 3.3.8 do Edital CAPES 2/2020, as áreas estão distribuídas de acordo com o seguinte quadro:

Quadro 1

Áreas prioritárias de iniciação à docência	Áreas gerais de iniciação à docência
Língua portuguesa	Arte
Matemática	Educação Física
Ciências	Língua Inglesa
Física	Língua Espanhola
Química	E32Geografia
Biologia	História
Alfabetização	Sociologia
	Filosofia
	Licenciaturas Intercultural Indígena
	Educação do Campo
	Pedagogia
	Informática

3.10. Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto no 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1º ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Dos cursos de licenciatura para integrar subprojeto de Iniciação à Docência:

- a) Pertencer à modalidade presencial ou ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ser devidamente cadastrados no sistema e-MEC, na situação “em atividade” e que, quando avaliado, tenham Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação, de acordo com o item 5.3 inciso III e IV do Edital N. 2/2020 da CAPES;
- c) Possuir estudantes ativos que tenham concluído carga horária regimental inferior a 60% do curso e esteja em pleno funcionamento em um dos Campi da UFPA.

4.2. Do docente coordenador de área com ou sem bolsa:

- a) Ser aprovado pelo colegiado de curso ou equivalente da área do subprojeto;
- b) Possuir título de mestre;

- c) Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para o curso de Licenciatura em Educação do Campo;
- d) Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- e) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- f) Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios, considerando-se a comprovação de experiência de no mínimo um ano para cada critério, nos últimos 10 anos:
 - (i) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - (ii) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - (iii) Coordenação de curso de licenciatura;
 - (iv) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - (v) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma livro, capítulos de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação;
- g) Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- h) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- i) Ter cadastro atualizado do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.3. Dos subprojetos de Iniciação à Docência objetos deste edital:

- a) A proposta de subprojeto deverá atender aos objetivos do Programa de Iniciação à Docência, segundo o Edital Capes 2/2020 e Portaria N. 259, de 17 de dezembro de 2019.
- b) Poderão ser apresentados subprojetos interdisciplinares com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou curso, em que pelo menos uma das áreas seja prioritária segundo definição dada no Quadro 1 (item 3.9) deste edital, em acordo com o subitem 3.3.7 e 3.3.8 do Edital CAPES 2/2020.
- c) Cada Área/curso de Licenciatura em cada Campus poderá compor somente um subprojeto interdisciplinar e este deverá vir acompanhado de aprovação de cada uma das subunidades responsáveis pela oferta dos cursos de licenciatura ao qual o subprojeto está vinculado.
- d) Havendo submissão de subprojeto contendo a área prioritária alfabetização não será aceito outro subprojeto de pedagogia, conforme Edital Capes 2/2020 (item 9.4.1).

5. DOS SUBPROJETOS

5.1. Da Natureza dos Subprojetos

- 5.1.1. Para fins da distribuição dos núcleos, será considerado prioritário o subprojeto interdisciplinar composto exclusivamente por áreas prioritárias.

5.1.2. A inserção de participantes voluntários na proposta, considerando o quantitativo, será critério de avaliação do subprojeto, conforme orientação constante no item 10.4 do Edital Capes 2/2020.

5.1.3. Cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

- a) A área ou curso do subprojeto, segundo definição dada no Quadro 1 (item 3.9) deste edital;
- b) Objetivos específicos do subprojeto;
- c) UF/Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto;
- d) A relação dos municípios em que a IES pretende desenvolver as atividades do programa, considerando maior alcance regional das atividades desenvolvida no programa;
- e) Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;
- f) A quantidade de discentes voluntários;
- g) A quantidade de coordenadores de área voluntários;
- h) A relação de coordenadores de área com CPF e nome;
- i) Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto;
- j) Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando;
- k) Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas;
- l) Quais estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da área do subprojeto;
- m) Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola;
- n) Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos;
- o) Resultados esperados para o subprojeto;
- p) Para os subprojetos da pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta;
- q) No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas.
- r) Apresentar indicação das escolas de Educação Básica, que poderão fazer parte do subprojeto considerando os seguintes requisitos:
- s) Possuam professores efetivos licenciados na área do subprojeto lotados em seu quadro e que possuam experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- t) Estejam localizadas nas comunidades abrangidas pelo Campus da Universidade em que funciona a licenciatura ligada ao subprojeto proposto.
- u) De acordo com o subitem 4.1.3. do edital 02/2020 da Capes, “As escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares-PECIM serão habilitadas previamente pela Capes e deverão ser priorizadas como escola-campo para implementação dos projetos institucionais”.
- v) A indicação das escolas deverá ser feita no item Outras Informações Relevantes do Anexo II – Detalhamento do Subprojeto.

5.2. Da Coordenação do Subprojeto

- 5.2.1. Os proponentes dos subprojetos que forem aprovados serão cadastrados como Coordenadores de Área, junto à CAPES, fazendo jus à bolsa. Os demais serão coordenadores de área voluntários;
- 5.2.2. O valor da bolsa para Coordenador de Área de subprojeto é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;
- 5.2.3. A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/UFPA, determinado pela CAPES, estando sujeitas à dotação orçamentária da Instituição de Fomento (CAPES);
- 5.2.4. O Coordenador de Área poderá ser substituído quando não atender às exigências do PIBID, por solicitação do Coordenador Institucional do programa na UFPA, ou na impossibilidade de permanência no Projeto (desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.);
- 5.2.5. Em caso de necessidade de substituição, caberá ao Coordenador Institucional a seleção de outro docente para assumir à Coordenação de Área em vacância, devendo o mesmo atender aos critérios para Coordenador de Área deste edital;
- 5.2.6. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido do próprio Coordenador do Subprojeto, do Coordenador Institucional, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA PIBID/UFPA

- a) Responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- b) Fazer um diagnóstico da situação de sua área de conhecimento na rede pública do estado e município;
- c) Garantir, acompanhar e registrar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no subprojeto;
- d) Constituir e participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de Supervisores para atuarem no subprojeto;
- e) Orientar e acompanhar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência, inclusive a frequência às atividades e atuar conjuntamente com os Supervisores das escolas envolvidas, sempre no âmbito do subprojeto que coordena;
- f) Apresentar ao Coordenador Institucional relatório trimestral contendo descrições, análise e avaliação do desenvolvimento do subprojeto que coordena;
- g) Manter o Coordenador Institucional informado de toda e qualquer substituição, inclusão ou desistência de Supervisores, bem como de bolsistas de iniciação à docência de sua área;
- h) Elaborar relatórios sobre o subprojeto, informando sobre a participação dos Supervisores, repassando-os ao Coordenador Institucional do projeto;
- i) Garantir a capacitação dos Supervisores nas normas e nos procedimentos do PIBID bem como sua participação em eventos e em atividades de formação dos futuros docentes, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional;
- j) Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do subprojeto sob sua coordenação;

- k) Participar de reuniões e seminários locais e regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocados;
- l) Enviar ao Coordenador Institucional do projeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- m) Participar de reuniões mensais ordinárias com a equipe do PIBID e de reuniões extraordinárias quando convocadas pela Coordenação Institucional.

7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO SUBPROJETO

- 7.1. A proposição deverá apresentar descrição de recursos materiais e equipamentos disponíveis no Campus e que podem atender às ações do Subprojeto;
- 7.2. Não há previsão no edital 02/2020 da Capes de verbas para custeio.
- 7.3. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019;

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- 8.2. Detalhamento do Subprojeto (Anexo II).
- 8.3. Cópia do currículo do Coordenador do Subprojeto cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br/portal/>.
- 8.4. Atas de aprovação do subprojeto pelas subunidades responsáveis pelos cursos de licenciatura que compõe o subprojeto.

9. DA INSCRIÇÃO DOS SUBPROJETOS

- 9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo e-mail pibid.ufpa2020@gmail.com, no período compreendido entre **18:00h do dia 28 de janeiro de 2020 até as 23:59h do dia 10 de fevereiro de 2020**, observado o horário local de Belém/Pará.
- 9.2. Os anexos deverão ser enviados na versão PDF (assinados) e em Word.
- 9.3. A UFPA não se responsabilizará por problemas de envio das inscrições decorrentes da internet e/ou qualquer outro empecilho técnico de ordem do usuário ou de seus aparelhos e mídias.
- 9.4. O prazo final de inscrições neste edital não será prorrogado, sendo o projeto institucional submetido a CAPES apenas com os subprojetos aptos ao certame.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. O processo de seleção dos subprojetos será conduzido por uma **Comissão** instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

10.2. O processo será dividido em duas etapas:

- **Primeira Etapa:** Análise do enquadramento nos critérios de elegibilidade previstos no item 04 deste Edital;

O subprojeto cuja inscrição esteja em desacordo com o item 04 deste edital e demais subitens terá sua inscrição indeferida;

- **Segunda Etapa:** Análise do Mérito do Subprojeto e do Currículo do Coordenador seguindo o BAREMA constante no ANEXO I do Edital 02/2020 da CAPES, o qual é constituído de indicadores que vão de 1 a 4 e o resultado final é dado pela soma da pontuação máxima obtida em cada indicador. A pontuação máxima do BAREMA é de 500 pontos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo de seleção das propostas de subprojetos seguirá cronograma como segue no quadro a seguir:

Atividade	Data/Período
Lançamento do Edital	28/01/2020
Período de Submissão de Subprojetos	28/01/2020 à 10/02/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	17/02/2020
Prazo para interposição de Recursos ao resultado preliminar e Ajuste de Propostas	19/02/2020
Resultado Final	21/02/2020
Prazo para interposição de Recursos ao resultado final	23/02/2020
Resultado final após julgamento de recursos	25/02/2020

11.2. O recurso ao resultado preliminar ou ajustes deverá ser encaminhado ao e-mail institucional do PIBID/UFPA (pibid.ufpa2020@gmail.com) em formulário próprio (Anexo III).

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Em caso de aprovação do subprojeto pela CAPES, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação à Coordenação Institucional, em prazo a ser definido posteriormente:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF do coordenador do subprojeto;
- b) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) ou equivalente do coordenador do subprojeto;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição do coordenador do subprojeto;
- d) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área do subprojeto ou pós-graduação na área de educação do Coordenador do subprojeto;

- e) Cópia de documento (s) que comprove o tempo de exercício da docência no ensino superior;
- f) Cópia do último contracheque para comprovação de vínculo efetivo com a UFPA;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia do Curriculum Lattes devidamente comprovado;
- i) Comprovante de conta corrente para depósito da bolsa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo ou por vias que não as descritas neste Edital.
- b) Apresentarem documentação incompleta, sendo vedada sua complementação fora do prazo de submissão.

13.2. A efetivação dos subprojetos dependerá da aprovação final dos mesmos pela CAPES, que pode inclusive reduzir a quantidade de subprojetos a serem contemplados, mesmo aqueles previamente selecionados pelo presente edital.

13.3. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

13.4. Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, em conjunto com a Pró- Reitoria de Graduação.

Belém, 28 de janeiro de 2020.



EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



JOELMA MORBACH
Coordenadora Institucional PIBID/UFPA



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID

1. Campus	Município
2. Componente Curricular / Subprojeto de Licenciatura em	
3. Título do Subprojeto	
4. Coordenador de Área do Subprojeto	
Nome:	
CPF:	RG:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone Fixo: DDD ()	Celular: DDD ()
E-mail:	
Graduação:	
Pós-Graduação (Mestrado):	
Pós-Graduação (Doutorado):	
Link do Currículo Lattes:	
Recebe alguma bolsa () Sim, qual? _____ () Não	
Matrícula SIAPE:	Ano de Ingresso:
Tempo de docência no Ensino Superior:	
Anexar comprovante de inscrição na Plataforma Capes de Educação Básica (PDF do currículo)	
ACEITE DO DOCENTE	
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 01/2020/PROEG – UFPA.	
_____, ___/___/____	
_____ ASSINATURA DOCENTE	



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID DETALHAMENTO DO
SUBPROJETO

1. Nome da Instituição		UF
2. Componente Curricular / Subprojeto de Licenciatura em		
3. Coordenador de Área do Subprojeto		
Nome:	CPF:	
Departamento/Curso/Unidade:		
Endereço residencial:		
Complemento:	CEP:	
Telefone Fixo: DDD ()	Celular: DDD ()	
E-mail:		
Link do Currículo Lattes:		
4. Apresentação da proposta		
<i>Descrever neste item a problemática focal do subprojeto, os principais referenciais teórico-metodológicos, objetivos específicos e justificativa do diferencial (referência a outros projetos, grupos de pesquisa e demais experiências do proponente) buscando relacioná-la ao perfil do componente curricular e ao projeto institucional.</i>		
5. Ações previstas		
<i>Apresentar aqui as propostas de ações formativas que se mostrem relevantes ao processo de formação inicial dos licenciandos, aos processos de ensino e aprendizagem nas escolas. Busque relações com o projeto institucional.</i>		
6. Resultados Pretendidos		
<i>Destacar neste espaços resultados relacionados à formação de seu público, mas não esquecer de indicar os produtos e indicadores (produções de jogos, materiais didáticos, eventos, cursos, oficinas, livros, artigos, pôster, comunicações dentre outros). Indique, quando possível, quantitativos das ações e produtos.</i>		
7. Cronograma específico deste subprojeto		
Atividade	Mês de início	Mês de conclusão
<i>Relacionar aqui as atividades específicas do subprojeto aos previstos no Projeto institucional, mas usar da experiência técnica-educacional e criatividade para propor inovações.</i>	<i>Março 2020</i>	<i>Setembro 2021</i>
<i>*Inserir linhas de acordo com a quantidade de atividades.</i>		
8. Outras informações relevantes (quando aplicável)		
<i>Informar aqui as escolas estaduais e municipais com as quais pretende trabalhar, indicando breve justificativa e os IDEB de cada uma. Informar, quando possível, o levantamento de recursos materiais e equipamentos disponíveis no Campus ao qual pretende atender indicando como estes se relacionam com as ações de formação previstas.</i>		



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

1. Título do Subprojeto	UF
2. Componente Curricular / Subprojeto de Licenciatura em	
3. Coordenador de Área do Subprojeto	
Nome:	CPF:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone Fixo: DDD ()	Celular: DDD ()
E-mail:	
4. Natureza do Recurso	
<i>Descrever a natureza do recurso apontando em detalhes o (s) motivo (s) que o (s) motivaram</i>	
_____, __/__/____	
_____ ASSINATURA DOCENTE	
5. Parecer da Comissão de Avaliação	
<i>Espaço destinado à Comissão de Avaliação emitir o parecer sobre o recurso.</i>	
_____, __/__/____	
_____ Responsável pelo Parecer	